UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4161 - E-mail: cfl@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIPD / CAPES

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (PPGCF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal da Universidade Federal de Viçosa (CCPPGCF-UFV), considerando a disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato a Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES, pelo PIPD - Programa Institucional de Pós-Doutorado, conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 307 de 24 de setembro de 2024.

1- OBJETIVOS

Concessão de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, proveniente do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), para candidato selecionado entre as seguintes áreas:

1. Ecologia, Hidrologia, Manejo Integrado de Bacias Hidrográficas, Manejo e Conservação de Fauna e Sistemas de Gestão Ambiental
2. Energia de Biomassa Florestal
3. Impactos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas
4. Política, Economia, Administração, Planejamento e Otimização Florestal
5. Sementes, Propagação e Fisiologia de Espécies Florestais
6. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento
7. Sistemas Silviculturais e Agroflorestais
8. Tecnologia de Produtos Florestais

2- BOLSA

a) Vigência: 01/2027 a 12/2027.

b) O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES.

1. Valor atual: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

c) Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos pela CAPES, estando os bolsistas sujeitos a estas normas.

3- SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

a) Candidatos aptos a concorrerem à bolsa PIPD deverão encaminhar à CCPPGCF-UFV, conforme calendário, os seguintes documentos:

1. Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;
2. **Carta de anuência** de um professor, que pertença ao quadro de docentes do Departamento de Engenharia Florestal e que seja Docente Permanente do PPGCF, que será o supervisor durante o estágio pós-doutoral;
3. Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor, quando da implementação da bolsa;
4. Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
5. Currículo (com **comprovação de produção científica)**;
6. Plano de Trabalho em uma das seguintes áreas:
 a) Ecologia, Hidrologia, Manejo Integrado de Bacias Hidrográficas, Manejo e Conservação de Fauna e Sistemas de Gestão Ambiental
 b) Energia de Biomassa Florestal
 c) Impactos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas
 d) Política, Economia, Administração, Planejamento e Otimização Florestal
 e) Sementes, Propagação e Fisiologia de Espécies Florestais
 f) Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento
 g) Sistemas Silviculturais e Agroflorestais
 h) Tecnologia de Produtos Florestais

b) As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail cfl@ufv.br, estando o assunto do e-mail da seguinte forma: “Submissão de Candidatura ao Pós-Doutorado - PPGCF / UFV - “NOME DO(A) CANDIDATO(A)””.

4- PROCESSO SELETIVO

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos do PPGCF, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

b) O candidato deverá possuir o **título de doutor** quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado emitido por instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil, por instituição de ensino superior ou de pesquisa, com programa de doutorado equivalente, avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;

c) O candidato deverá apresentar currículo em 1 (uma) via e relacionar os títulos e a atividades de acordo com a sequência indicada no Anexo I deste Edital, seguindo a Resolução Consu nº 03/2023. O currículo deverá estar acompanhado de uma cópia da planilha de avaliação dos títulos devidamente preenchida pelo candidato, em formulário próprio, disponível no site do Programa (www.poscienciaflorestal.ufv.br), e dos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios deverão estar devidamente numerados, identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas no currículo não comprovadas.

a. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento, mediante apresentação dos documentos originais.
b. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 2,0; Atividades de Pesquisa: 5,0; Atividades de Extensão: 2,0; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras Atividades: 1,0.
c. A avaliação do Currículo terá valor percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) em relação a todo processo de seleção.

d) O candidato deverá apresentar Plano de Trabalho de acordo com as normas do “Anexo II” deste Edital.
a. O Plano de Trabalho terá valor percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) em relação a todo processo de seleção.

5- ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

a) Elaborar, após 12 (doze) meses, Relatório de Atividades Final, a ser submetido à aprovação da CCPPGCF-UFV, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) Dedicar-se, presencialmente, às atividades do plano de trabalho, sob coordenação de um supervisor que seja Docente do Departamento de Engenharia Florestal;

c) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a inobservância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada por atestado médico. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

6- AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

a) Posteriormente à homologação de candidaturas, a CCPPGCF-UFV será responsável pela seleção dos candidatos;
1. Caso algum membro da CCPPGCF-UFV seja listado como potencial supervisor de algum candidato, ou membro de Plano de Trabalho apresentado, o referido professor será excluído da participação no Processo de Seleção, devendo a CCPPGCF-UFV indicar um substituto, pertencente ao quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, e que não seja potencial supervisor de algum candidato;

b) A CCPPGCF realizará uma análise dos documentos apresentados, considerando critérios definidos neste Edital;

c) Apenas os currículos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados;

d) A atribuição das notas dos Planos de trabalho seguirá os seguintes critérios:
a. Mérito científico para a linha de pesquisa = 20% pontos;
b. Originalidade da proposta = 20% pontos;
c. Relevância para o desenvolvimento científico = 15% pontos;

d. Clareza na apresentação e coerência estrutural = 20% pontos;
e. Consistência da proposta considerando a adequação da metodologia = 15% pontos;
f. Viabilidade técnico-financeira = 10% pontos.

e) Serão considerados, no processo de avalição dos candidatos, todos os documentos apresentados. Especificamente no caso da avaliação do currículo documentado, enviado no momento da inscrição, serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I.

f) A nota final será definida pela soma das notas: Currículo (50%) e Plano de Trabalho (50%).

g) A classificação dos candidatos será realizada conforme as pontuações definidas pela CCPPGCF.

1. Após análise, avaliação e classificação dos candidatos, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal homologará os resultados.

7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A CCPPGCF-UFV divulgará os resultados em sua página oficial da internet (www.poscienciaflorestal.ufv.br);

b) Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por ofício, à CCPPGCF-UFV, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário;

1. Os recursos serão analisados pela CCPPGCF-UFV e respondidos até o prazo estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.
2. Não serão aceitos os recursos submetidos fora do prazo.

8- CALENDÁRIO

a) As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO	
Divulgação do Edital	A partir de 05/11/2026, às 18h00min
Submissão de Candidaturas	**De 06/11/2026, às 08h00min, a 26/11/2026, às 17h00min**
Divulgação de Resultados Preliminares	Até 04/12/2026, às 18h00min
Encaminhamento de Recursos	Até 08/12/2026, às 18h00min
Divulgação de Resultados Finais	Até 11/12/2026, às 12h00min
Solicitação de Implementação da Bolsa	Até 08/01/2027, às 18h00min

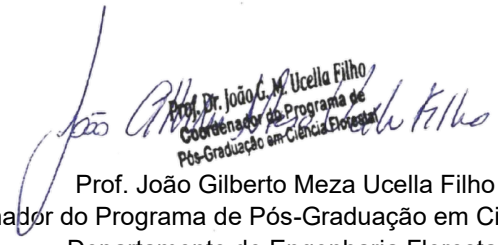
9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES) estão disponíveis em: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd.

b) A Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024 está disponível no endereço: https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16385.

c) Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, pelo telefone **+55 (31) 3612-4161** e pelo e-mail **cfl@ufv.br.**

d) Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGCF-UFV.



Prof. João Gilberto Meza Ucella Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal
Departamento de Engenharia Florestal
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PIPD junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal de Viçosa.
ATIVIDADES (ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS - 2021 ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO)

I. ATIVIDADES DE ENSINO

1. AULAS

Experiência em monitoria na graduação: 0,01/hora-aula.
Ensino fundamental/médio/técnico/tecnológico/graduação: 0,02/hora-aula (até o limite máximo de 950 horas).
Pós-graduação: 0,03/hora-aula.

2. COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS

2.1. Disciplinas

Coordenador: 0,40/disciplina/semestre (até o limite máximo de 8 disciplinas).
Estágio supervisionado: 0,40/disciplina/semestre.
TCC/monografia e equivalentes: 0,20/disciplina/semestre.

2.2. Programas Especiais (PET/Pibid/Outros) Coordenador: até 1,0/ano.

3. ORIENTAÇÃO EM ENSINO

3.1. Graduação/ensino médio/ensino técnico/tecnológico

Orientação em programas especiais: 0,04/estudante/ano (PET/outros).
Orientação Trabalho de Conclusão de Curso: 0,3/estudante (até o limite máximo de 8 estudantes).
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,2/estudante (até o limite máximo de 8 estudantes).
Orientação acadêmica de estudantes: 0,02/estudante/semestre.
Orientação de monitores: 0,2/estudante/semestre.
Orientação de estudante em estágio supervisionado: 0,2/estudante/semestre (até o limite máximo de 8 estudantes).

4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS AVALIADORAS

4.1. Banca de Graduação/Técnico e Tecnológico

Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (na instituição ou fora): 0,10/banca (até o limite máximo de 16 bancas).
Exame de suficiência/exame complementar: 0,05/banca.

4.2. Banca de pós-graduação

Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso lato sensu na própria instituição: 0,15/banca.
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso lato sensu em outra instituição: 0,20/banca.
Defesa de projeto de pós-graduação: 0,10/banca.
Mestrado na própria instituição: 0,15/banca.
Mestrado em outra instituição: 0,20/banca.
Doutorado na própria instituição: 0,30/banca.
Doutorado em outra instituição: 0,40/banca.
Exame de Qualificação na própria instituição: 0,30/banca.
Exame de Qualificação em outra instituição: 0,40/banca.

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

1. PROJETOS DE PESQUISA

1.1. Financiados por órgãos públicos e privados (bolsa/custeio capital)

Coordenador: 1,5/projeto/ano.
Membro: 0,25/projeto/ano.

1.2. Financiados por órgãos públicos ou privados (bolsa)

Coordenador: 1,0/projeto/ano.
Membro: 0,25/projeto/ano.

1.3. Sem financiamento

Coordenador: 0,5/projeto/ano.
Membro: 0,25/projeto/ano.

2. BOLSISTA EM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA

Nível I: 0,50/ano
Nível II: 0,25/ano

3. LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU ATUAÇÃO
 3.1. No País
 Livro: até 4,0/livro.
 Capítulo de livro: 1,0/capítulo (até o limite máximo de 4,0 pontos).
 Editor de livro: 1,5/livro.
 Livro traduzido: 1,0/livro.
 3.2. No Exterior
 Livro: até 6,0/livro
 Capítulo de livro: 2,0/capítulo (até o limite máximo de 6,0 pontos)
 Editor de livro: 1,5/livro
 Livro traduzido: 1,0/livro

4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL (PERIÓDICOS E EDITORAS), REVISORES DE REVISTA CIENTÍFICA, BOLETINS E REVISTAS TÉCNICAS, ENTIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS
 4.1. Comissão Editorial
 Presidente: 1,0/ano.
 Membro de Comissão Editorial: 0,25/ano.
 4.2. Revisão ou parecer de artigos científicos e notas técnicas: 0,05/artigo/nota
 4.3. Revisão ou parecer de livros: 0,5/produção
 4.4. Diretoria de entidade científica e cultural: até 0,50/ano

5. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS COM CORPO EDITORIAL (considerar sistema de classificação Qualis)

	Primeiro autor	Coautoria
Revistas A1/A2	2,0	1,0
Revistas A3/A4	1,4	0,7
Revistas A5/A6	1,0	0,5
Revistas A7/A8	0,6	0,3

Para a classificação dos artigos, será tomado como base o maior percentil do periódico no Web of Science (WoS) ou no Scopus. Periódicos que não tiverem no WoS e/ou Scopus não serão aceitos)

Classificação dos artigos de acordo com o percentil:

Classificação	**Percentis**
A1	≥ 87,5
A2	≥ 75,0 a < 87,5
A3	≥ 62,5 a < 75,0
A4	≥ 50,0 a < 62,5
A5	≥ 37,5 a < 50,0
A6	≥ 25,0 a < 37,5
A7	≥ 12,5 a < 25,0
A8	≥ 0,1 a < 12,5

6. ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM COMISSÃO EDITORIAL (até o limite máximo de 16 artigos):

	Primeiro autor	Coautoria
Nacional	0,2	0,1
Internacional	0,4	0,2

7. PUBLICAÇÃO DE RESUMOS EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E SEMANAS (até o limite máximo de 16 resumos)

7.1. Resumo expandido

	Primeiro autor	Coautoria
Nacional	0,1	0,05
Internacional	0,2	0,1

8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ACADÊMICOS (até o limite máximo de 8 eventos)

8.1. Com apresentação de trabalho, no País
Primeiro autor: até 0,20/trabalho.
Em coautoria: até 0,10/trabalho.

8.2. Com apresentação de trabalho, no exterior
Primeiro autor: até 0,30/trabalho.
Em coautoria: até 0,20/trabalho.

8.3. Conferencista, Palestrante, Relator ou Debatedor

8.3.1. No País
Conferencista ou palestrante: até 0,50/participação (até o limite máximo de 8 palestras).
Relator ou debatedor: até 0,20/participação.

8.3.2. No exterior
Conferencista ou palestrante: até 1,0/participação.
Relator ou debatedor: até 0,50/participação.

9. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE ÉTICA, CONSELHOS DIRETORES E CURADORES DE AGÊNCIAS DE FOMENTO A PESQUISA, INTERNOS À UFV, ESTADUAIS OU FEDERAIS
Presidente: 2,0/ano.
Membro efetivo/suplente: 1,0/ano.
Parecer ou consultoria "ad hoc": 0,1/parecer/projeto.

10. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
Pedido de depósito de patente: 3,0/pedido.
Carta patente concedida: 3,0/carta patente concedida.
Registro de desenho industrial: 1,0/registro.
Certificado de proteção de cultivar: 3,0/certificado.
Registro de cultivar: 1,0/registro.
Registro de marca: 0,75/registro de marca.
Registro de software: 1,5/registro software.

11. ORIENTAÇÃO EM PESQUISA

11.1. Graduação
Iniciação Científica/Iniciação Científica Jr./Piben/Funarben/Pibid: 1,0/estudante/ano.

11.2. Pós-graduação

11.2.1. Especialização/Residência
Orientador: 1,2/estudante.
Coorientador: 0,40/estudante.

11.2.2. Mestrado
Orientador: 1,4/estudante.
Coorientador: 0,60/estudante.

11.2.3. Doutorado
Orientador: 1,8/estudante.
Coorientador: 0,60/estudante.

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. PROGRAMAS
 Coordenador: 2,0/programa.
 Membro: 1,0/programa.

2. PROJETOS
 2.1. Financiados por órgãos públicos ou privados (com bolsa/custeio e capital)
 Coordenador: até 1,5/projeto.
 Membro: até 0,25/projeto.
 2.2. Financiados por órgãos públicos ou privados (só bolsa)
 Coordenador: 1,0/projeto
 Membro: 0,25/projeto
 2.3. Sem financiamento
 Coordenador: até 0,5/projeto.
 Membro: até 0,25/projeto

3. ORIENTAÇÃO EM TRABALHOS DE EXTENSÃO
 Estagiários: 0,5/estagiário/semestre.
 Bolsista em projetos de extensão: 1,0/estudante/ano.
 Bolsa de Apoio Técnico de Extensão (BAT/EXP): 1,5/estudante/ano.

4. PROMOÇÃO DE EVENTOS
 4.1. Local
 Coordenador: 0,5 /evento.
 Membro da Comissão Organizadora/Científica: 0,1/evento.
 4.2. Regional/Nacional/Internacional
 Coordenador: até 2,0/evento.
 Membro da Comissão Organizadora/Científica: até 1,0/evento.
 4.3. Internacional
 Coordenador: 3,0/evento.
 Membro da Comissão Organizadora/Científica: 2,0/evento.

5. PUBLICAÇÕES PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, CULTURA E ARTE
 Livro didático para divulgação científica e/ou literatura e arte: até 4,0/livro.
 Apostilas e cadernos didáticos: até 1,0/material.
 Cartilhas com ficha catalográfica: até 1,0/cartilha.
 Cartilhas sem ficha catalográfica: até 0,5/cartilha.
 Artigos publicados em jornais de notícias, informes: até 0,5/artigo/informe.
 Entrevistas, mesas redondas, comentários, textos em jornais de notícias e revistas de artes visuais: até 0,5/entrevista/comentário/texto.
 Produções de editoração: até 0,5/produção.
 Boletim técnico, informes, catálogos de exposições: até 0,5/boletim/informe.
 Folders e nota técnica: até 0,3/folder/nota.
 Multimídia: até 1,0/produto.

6. CURSOS DE EXTENSÃO E PALESTRAS TÉCNICAS/TEMÁTICAS PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
 6.1. Cursos
 6.1.1. Nacional
 Coordenador: 0,10/curso.
 Ministrante: 0,03/hora-aula.
 6.1.2. Internacional
 Coordenador: 0,10/curso.
 Ministrante: 0,05/hora-aula.
 6.2. Palestras
 Internacional: 0,2/palestra.
 Nacional/Regional: 0,15/palestra.
 Local: 0,10/palestra.

7. PARTICIPAÇÃO, NÃO REMUNERADA, EM COMITÊS DE ASSESSORIA, CONSELHOS DIRETORES, CURADORES DE AGÊNCIAS DE FOMENTO EM EXTENSÃO E ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS
 7.1. Participação administrativa
 Presidente/diretor: até 1,5/ano.
 Membro: até 1,0/ano.
 Assessor de secretarias de governos (municipal, estadual ou federal): até 2,0/ano.
 7.2. Parecer ou consultoria "ad hoc": 0,1/parecer ou projeto.
 7.3. Elaboração de propostas de políticas públicas: até 1,0/proposta.
 7.4. Empresas Juniores.
 Coordenador: 0,8/ano.
 Coordenador de projeto: 0,25/ano.

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONVÊNIOS (TRABALHOS REMUNERADOS, para além da docência)
 8.1. Assessoria técnica, consultoria, perícia ou auditoria: 0,1/consultoria.
 8.2. Convênios com empresas/instituições/órgãos públicos.
 Coordenador: 1,5/convênio/ano.
 Membro: 0,5/convênio/ano.
 8.3. Convênios com empresas/organizações privadas.
 Coordenador: 1,0/convênio/ano.
 Membro: 0,25/convênio/ano.

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E OUTRAS ATIVIDADES

1. CARGOS
 Direção superior de instituições de ensino: até 4,0.
 Assessorias em administração acadêmica: até 2,0.
 Responsável por setor dentro de instituições de ensino: até 1,0.

2. GESTÃO DE CURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
 2.1. Cursos de nível técnico, tecnológico e graduação
 Coordenador: até 4,0.
 Membro da comissão coordenadora: até 1,0.
 Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE): até 0,8.
 2.2. Cursos de pós-graduação
 Coordenador: até 4,0.
 Membro da comissão coordenadora: até 1,0.

3. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS E COMISSÕES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
 3.1. Conselhos (titular/suplente)
 3.1.1. Internos às instituições
 Representante em Conselhos Técnicos, Departamentais e Câmaras: 0,10/ano.
 Representante em Órgãos Colegiados Superiores: até 0,40.
 3.1.2. Externos
 Conselhos municipais: até 0,4/ano.
 Conselhos estaduais e federais: até 0,6/ano.
 3.2. Comissões Permanentes (titular/suplente).
 3.2.1. No âmbito departamental/Unidade de Ensino
 Presidente: até 0,8.
 Membro: até 0,4.
 3.2.2. No âmbito universitário.
 Presidente: 3,0/ano.
 Membro: 1,0/ano.
 3.3. Comissões eventuais (sindicância, assessoramento a setores das instituições de ensino e conselhos superiores)
 3.3.1. No âmbito departamental/Unidade de Ensino
 Presidente: 0,10.
 Membro: 0,05.
 3.3.2. No âmbito universitário
 Presidente: 0,20.
 Membro: 0,10.

4. ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL
 4.1. Orientação
 De docente: 0,5/orientado.
 De servidor técnico-administrativo: 0,3/orientado.

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS
 5.1. Seleção de monitores: 0,1/banca
 5.2. Seleção de projetos ensino, pesquisa e extensão: 1,0/edital/comissão
 5.3. Seleção de estudantes para projetos/programas institucionais
 Graduação: 0,3/edital.
 Pós-graduação: 0,5/edital.
 5.4. Concurso para docente efetivo em instituições públicas: 1,0/banca.
 5.5. Avaliação de cursos (reconhecimento, credenciamento): 0,50/curso.

6. PARTICIPAÇÃO EM SINDICATOS, ÓRGÃOS DE CLASSE E OUTROS ÓRGÃOS: até 0,3/participação

7. TRABALHO PROFISSIONAL E OUTROS (pontuação máxima total: 8,00 pontos)
 Coordenação, gerência ou chefia de setor: 1,0/ano.
 Pesquisador em instituição de pesquisa: 2,0/ano.
 Prêmios na área de atuação: 2,0/prêmio.
 Outras experiências profissionais relevantes: 0,50/atividade.
 Pós-doutoramento: 0,5/pós-doutoramento.

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho poderá ter no máximo 15 páginas, em espaçamento 1,5, letra tamanho 12 (doze) e deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1. Dados da Proposta

1.1. Título:

1.2. Área de conhecimento:

1.3. Linha de pesquisa:

1.4. Resumo da Proposta:

2. Detalhamento da Proposta

2.1. Por que seria importante para o PPGCF o desenvolvimento desse projeto?

2.2. Qual é o problema abordado neste projeto? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada neste projeto

2.3. Por que este tema é importante dentro de sua área de especialidade? (A linha de pesquisa declarada na proposta), isto é, o que mudará nesta especialidade quando este projeto estiver concluído? Quais serão os possíveis impactos? Qual a relevância e interesse do trabalho proposto?

2.4. Quais as perspectivas que seu projeto poderá abrir para novos avanços científicos e/ou tecnológicos?

2.5. Qual a estratégia experimental a ser adotada para a obtenção da resposta ao problema formulado?

2.6. Quais e como as atividades serão desenvolvidas?

2.7. Cronograma de execução e dispêndios para realização da pesquisa.

2.8. Referências bibliográficas.